

AGENDA FEVEREIRO 2021

CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS

ATIVIDADES	PRAZO
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Dezembro de 2020 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, disponível no Portal do Jurisdicionado – “E-Contas” do Tribunal de Contas MS.	
Encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentário - RREO referente ao sexto bimestre de 2020, através do Portal do Jurisdicionado – “E-Contas” do Tribunal de Contas MS.	
Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao segundo semestre de 2020 ou terceiro quadrimestre (municípios com população superior a 50.000 habitantes), através do Portal do Jurisdicionado – “E-Contas” do Tribunal de Contas MS.	05/02
Encaminhamento da G.F.I.P., referente recolhimento de F.G.T.S, e o envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i>OBS: Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito ate o ultimo dia útil do mês de referencia, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	
Enviar ao INSS relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.	10/02
Elaboração de Mensagem (de acordo com a Lei Orgânica) por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos.	Até 15/02
Montagem do Balancete Mensal de Janeiro de 2021.	
Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM). Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra,	Até 19/02

inclusive em regime de trabalho temporário.	
Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.	
Enviar as informações das ações realizadas pelo Município, destinadas ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, com informações acumuladas até o último dia do mês anterior, por meio do preenchimento de questionário eletrônico a ser remetido ao TCE-MS.	
DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Mensal;	23/02
Recolhimento da contribuição do P.A.S.E.P., referente à receita arrecadada no mês anterior.	25/02
Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS.	
O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em <u>AUDIÊNCIA PÚBLICA</u>, referente as informações do último RGF e RREO, na Comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Municipais. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9, parágrafo 4.	
Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de fevereiro, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.	
Último dia para remeter à Receita Federal, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa ao exercício anterior.	26/02
Divulgar através de publicação ou fixação de Edital, do demonstrativo da arrecadação dos tributos, referente ao mês anterior.	
Disponibilizar na "Internet", dados e informações relativas aos tributos e contribuições arrecadados, incluídas as destinadas à seguridade sócia I, se houver, referente ao mês de janeiro do corrente ano.	
Disponibilizar na "Internet", dados e informações da execução orçamentária referente ao último bimestre do ano anterior (novembro/dezembro).	
Entrega da Matriz de Saldos Contábeis - MSC, referente a competência de Janeiro do exercício de 2021.	
Obs.: 1- O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.	
2 - A Dirf 2021, relativa ao ano-calendário de 2020, deverá ser entregue até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove	

segundos), horário de Brasília, de 26 de fevereiro de 2021.

3- O superávit financeiro apurado no FUNDEB no exercício de 2020, deverá ser utilizado no 1º (primeiro) trimestre do exercício de 2021, mediante abertura de crédito adicional.

4 - Enviar as informações referente ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.

